



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e de acordo com a informação GESCON/SELOG/SR/PF/MT 19600606, resolve apostilar o Contrato nº 06/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços relacionados à Mão-de-Obra (itens 1 a 12 e 18) do **Contrato 06/2020** firmado entre as partes, nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**” em virtude de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a reactuação, é **R\$ 106.658,17** (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), e o valor global do contrato após a reactuação é **R\$ 1.279.898,02** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

2.2. Objeto da contratação após a reactuação, no período de **01/01/2021 a 19/05/2021** (relacionado ao primeiro ano de contrato), fica demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.585,19	R\$ 7.585,19	R\$ 91.022,24
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.307,01	R\$ 7.307,01	R\$ 87.684,18
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.277,12	R\$ 7.277,12	R\$ 87.325,46
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.613,99	R\$ 5.613,99	R\$ 67.367,83
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.417,91	R\$ 5.417,91	R\$ 65.014,93
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,99	R\$ 829,97	R\$ 9.959,67
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,99	R\$ 829,97	R\$ 9.959,67
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,94	R\$ 19.919,33

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.277,12	R\$ 7.277,12	R\$ 87.325,46
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.259,03	R\$ 7.259,03	R\$ 87.108,34
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.259,03	R\$ 7.259,03	R\$ 87.108,34
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.259,03	R\$ 7.259,03	R\$ 87.108,34
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 65.575,31	R\$ 786.903,76
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesseiro; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; electricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou electricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 9.427,51	R\$ 9.427,51	R\$ 113.130,15
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 287,50	R\$ 287,50	R\$ 3.450,00
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 875,00	R\$ 145,83	R\$ 1.750,00
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 650,00	R\$ 108,33	R\$ 1.300,00
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.200	R\$ 29,22	2.922,50	R\$ 35.069,95
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) DESCONTO DE 8,15%	12	R\$ 23.118,64	R\$ 23.118,64	R\$ 277.423,72
19*	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) SEM O DESCONTO 8,15%	12	R\$ 25.170,27	R\$ 25.170,27	R\$ 302.043,26
SUB-TOTAL item 13 a 19 com desconto:					R\$ 39.260,32	R\$ 471.123,82
SUB-TOTAL item 13 a 19 sem desconto:					R\$ 41.301,25	R\$ 495.614,96
TOTAL GERAL COM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19*)					R\$ 104.835,63	R\$ 1.258.027,58
TOTAL GERAL SEM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19)					R\$ 106.876,56	R\$ 1.282.647,12

2.2. Objeto da contratação após a repactuação, no período de 20/01/2021 a 19/05/2022 (relacionado ao segundo ano de contrato), fica demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.558,96	R\$ 7.558,96	R\$ 90.707,54
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.282,87	R\$ 7.282,87	R\$ 87.394,45
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.596,47	R\$ 5.596,47	R\$ 67.157,59
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.401,17	R\$ 5.401,17	R\$ 64.814,06

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60	R\$ 19.843,24
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 65.356,92	R\$ 784.283,04
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; eletricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou eletricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 9.427,51	R\$ 9.427,51	R\$ 113.130,15
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$ 287,50	R\$ 287,50	R\$ 3.450,00
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 875,00	R\$ 145,83	R\$ 1.750,00
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 650,00	R\$ 108,33	R\$ 1.300,00
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.200	R\$ 29,12	R\$ 2.911,80	R\$ 34.941,57
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) DESCONTO DE 8,15%	12	R\$ 23.118,64	R\$ 23.118,64	R\$ 277.423,72
19*	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) SEM O DESCONTO 8,15%	12	R\$ 25.170,27	R\$ 25.170,27	R\$ 302.043,26
SUB-TOTAL item 13 a 19 com desconto:					R\$ 39.249,61	R\$ 470.995,44
SUB-TOTAL item 13 a 19 sem desconto:					R\$ 41.301,25	R\$ 495.614,98
TOTAL GERAL COM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19*)					R\$ 104.606,54	R\$ 1.255.278,48
TOTAL GERAL SEM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19)					R\$ 106.658,17	R\$ 1.279.898,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 - Os efeitos financeiros desta repactuação, em função da vigência da **Convenção Coletiva 2021/2021** das categorias, retroagirão ao dia **01/01/2021**, conforme demonstrado abaixo:

Cronograma:	Antes da Repactuação	Após a Repactuação	Diferença
-------------	----------------------	--------------------	-----------

2021	Valor Sem Desconto	Valor Sem Desconto	Apostilamento
JANEIRO	R\$ 105.869,27	R\$ 106.876,56	R\$ 1.007,29
FEVEREIRO	R\$ 105.869,27	R\$ 106.876,56	R\$ 1.007,29
MARÇO	R\$ 105.869,27	R\$ 106.876,56	R\$ 1.007,29
ABRIL	R\$ 105.869,27	R\$ 106.876,56	R\$ 1.007,29
1 a 19 de Maio	R\$ 67.050,54	R\$ 67.688,49	R\$ 637,95
19 a 30 de Maio	R\$ 38.021,56	R\$ 39.108,00	R\$ 1.086,44
JUNHO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
JULHO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
AGOSTO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
SETEMBRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
OUTUBRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
NOVEMBRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
DEZEMBRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
2022			
JANEIRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
FEVEREIRO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
MARÇO	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
ABRIL	R\$ 103.695,16	R\$ 106.658,17	R\$ 2.963,01
1 a 19 de MAIO	R\$ 65.673,60	R\$ 67.550,17	R\$ 1.876,57
			R\$ 40.223,23

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESTES TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato, será de **R\$ 40.223,23** (quarenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), dos quais **R\$ 4.667,11** (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos) se referem ao período de **01/01/2021 a 19/05/2021** (antes do primeiro Termo Aditivo) e **R\$ 35.556,12** (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) se referem ao período de **20/05/2021 a 19/05/2022** (coincidindo com o período de vigência do primeiro Termo aditivo).

5. CLÁUSULA QUINTA - RESSALVA DE DIREITO DE REACTUAÇÃO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS E DE MATERIAIS.

5.1 - Ressalva-se o direito de reactuação relacionados aos itens 13 a 19 , exceto o item 18, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**” do Contrato e Despacho SELOG/SR/PF/MT 19140104 que determinou providências ao GTED/SELOG/SR/PF/MT para avaliação.

6. CLÁUSULA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO”, no item e subitens 18 - GARANTIA DA EXECUÇÃO do Termo de Referência CPL/SELOG/SR/PF/MT 14017325” e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039

PI: PF99900AG21

7.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8 .CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

9. CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2021.

SERGIO SADAO MORI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 13/08/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19894171** e o código CRC **14F0DE84**.